

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 113 /2023**

**Constituição do Crédito Tributário**

Contribuinte: CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ		
Endereço: RUA ÉLIO MUNIZ ANTUNES, 66	Fone: (22) 38641222	
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30.040.577	CNPJ: 39.418.249/0001-57	
Presidente da Câmara: LUIZ DA COSTA LIMA	CPF: 005.714.367-65	
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO REFERENTE AO IRRF DA CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ Nº 001, 002, 003 e 004/2023	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL
<p><b>DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:</b></p> <p>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:</p> <p>a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento do IRRF, dos vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Aperibé, previsto no termos do Artigo 357-A da Lei Complementar nº 001/2009 – Código Tributário do Município de Aperibé – CTMA e suas alterações, objeto do Lançamento Fiscal; <b>LANÇAMENTO FISCAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO REFERENTE AO I.R.R.F DA CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ DOS MESES DE JANEIRO À ABRIL DO EXERCÍCIO DE 2023</b>, dos vereadores e funcionários da Câmara, através do Demonstrativo do Crédito Tributário, Anexo I ao IV.</p> <p>O Lançamento Fiscal foi feito com base no Relatório de Funcionários – Administração de Pessoal – Divisão – Câmara Municipal de Aperibé, fls. 03/06, solicitado pelo Presidente Luiz da Costa Lima, através do Ofício GP/C.1 nº. 03/2023 de 09/05/2023, protocolado sob nº 0921/2023, conforme fls. 02.</p> <p>b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.</p> <p>c) Os anexos I ao IV serão entregues ao Presidente da Câmara.</p> <p><b>Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.</b></p> <p><b>Aperibé, 29 de maio de 2023.</b></p>		
Autoridade Fiscal:		
<b>RAQUEL ARAÚJO BENITES</b>		
Fiscal de Tributos		
Mat. 5268		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:693C3922**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 05/12/2023. Edição 3523  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>